



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 146/2020

Dispõe sobre declaração de bens móveis (livros e revistas) inservíveis e seus descartes, pertencentes ao Patrimônio do Município de Cássia/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cássia/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que a Administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não podendo se valer de bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população;

Considerando que alguns livros e revistas da Casa da Cultura de Cássia são impróprios para o uso ou alienação por leilão e ainda são impossibilitados de reaproveitamento para qualquer outra finalidade, por estarem com traças, mofos, em estado de desfazimento (esfarelando);

Considerando que referidos livros, não são passíveis de reparação ou conserto;

Considerando ata elaborada pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural que informa que os mesmos não são úteis à Biblioteca e não são acervos a serem preservados;

Considerando o relatório fotográfico dos livros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada o desfazimento dos livros desgastados e/ou obsoletos e/ou com traças, fungos, mofos, declarados como inservíveis para a Administração Municipal conforme Laudo/Ata de reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural e relatório fotográfico.

Parágrafo Único. O descarte deverá ser realizado de modo menos nocivo ao meio ambiente, ficando o mesmo sob responsabilidade do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural bem como da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos livros declarados como inservíveis para a Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia, 30 de setembro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CÁSSIA

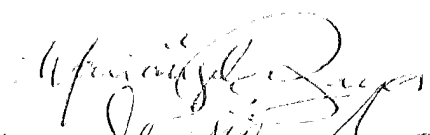
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Casa da Cultura de Cássia, à Rua Aviadores Azevedo Borges, nº 121, Centro, às 09:20 horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cássia, com a presença dos seguintes integrantes: Marcos Aparecido Veiga Batista; Dannilo Rodrigues Silveira; Messias Donizete Faleiros; Iônio Lívio Salgado, Luiza Parreira Izidoro; Sérgio Antônio da Silva e Mariângela Barros. A reunião foi convocada através de mensagens eletrônicas e constatada a presença de quórum. Presentes ainda o representante da Secretaria Régis Chaves Miguel e o estagiário do jornal A Vanguarda Helder Pereira. O Presidente Dannilo deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião. 1) Foi exposto o saldo do FUMPAC. O saldo na data de hoje é de \$ 40.059,55 (quarenta mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). 2) O presidente Dannilo convidou a todos para a reunião da formação da Associação Teatral Cassiense que acontecerá na próxima quarta (30/09/2020) às 19 h na Casa da Cultura. Falou sobre a importância do teatro na cultura de nossa cidade e do grande potencial que nossa cidade tem em formar talentos artísticos. 3) Foi lido o Memorando número 006/2020 enviado pelo Secretário de Gabinete de Cássia. Em discussão, os conselheiros optaram por solicitar um orçamento para avaliarem. Mariângela falou da importância de revitalizar primeiro as fotos do hall de entrada da Casa da Cultura, visto que o Conselho já aprovou tal gasto. Helder deu a ideia de aproveitar a estagiária que está digitalizando o acervo do jornal A Vanguarda, para digitalizar também as fotos antigas de nossa cidade e assim montar um acervo fotográfico no site da Prefeitura. 4) Foi lido pelo conselheiro Marcos um pedido de registro da Corporação Musical Maestro Godofredo de Barros. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, aprovaram com louvor o pedido e ressaltaram a importância da Corporação em nossa cidade e como será importante o registro para este nosso grande patrimônio. 5) A conselheira Luiza relatou que a sala onde se encontram os livros descartados pela biblioteca passará a ser sede do IMA e, por isso, os livros terão que ser retirados de lá. Os conselheiros, mais uma vez, afirmaram que tais livros não são úteis a Biblioteca e nem são acervos históricos a serem preservados. Os conselheiros fizeram um pedido de vista ao jurídico para decidir sobre o descarte. 6) Foi solicitado pela engenharia da Prefeitura, a relação dos bens inventariados de nossa cidade, afim de conhecimento do setor para possíveis solicitações de reforma de tais bens. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Iônio Lívio Salgado, que a redigi, pelo Presidente, e pelos demais conselheiros e participantes.

Dannilo Rodrigues Silveira

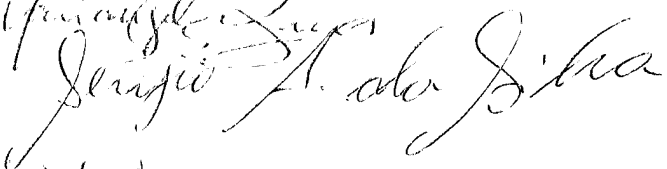
Iônio Lívio Salgado

Marcos Aparecido Veiga Batista

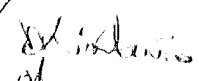
Mariângela Barros



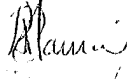
Sérgio Antônio da Silva



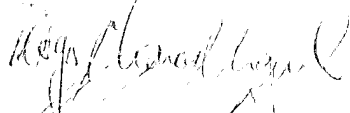
Messias Donizete Faleiros



Luiza Parreira Izidoro



Régis Chaves Miguel



Helder Pereira

